

Requerente: PATRICIA RAQUEL DE OLIVEIRA MONTEIRO e GILBERTO CARVALHO LEAL

Local da obra: Rua Amigos do Baleal, Lote 46 e 27 - Baleal

Designação: Licença de Operação de Loteamento 10/85 (Alteração) – processo L903-A/DOM

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

Refere-se a presente memória descritiva e justificativa ao projecto de alteração do Loteamento 10/85 que os requerentes pretendem efectuar.

A Sra. Patrícia Monteiro é proprietária do lote 46 e o Sr. Gilberto Leal é proprietário do Lote 27.

A presente proposta de alteração ao loteamento, por instrução dos serviços camarários, é feita em conjunto pelos dois requerentes de modo a melhor agilizar o processo.

Esta pretensão deve-se ao facto de os requerentes pretenderem regularizar as desconformidades existentes nas moradias dos referidos lotes em relação ao projecto inicial.

Essencialmente a ampliação de área incide sobre o aumento de superfície de implantação.

Esclarecimento sobre as áreas:

Lote 27

A Moradia do Lote 27 **originalmente** tinha as seguintes dimensões:

A área de implantação descrita no Loteamento para habitação é de 48,00m².

A área de implantação descrita no Loteamento para garagem é de 15,00m².

Área do 1º Andar (habitação): 48,00m²

Área de implantação de habitação: 48,00m²

Área de construção de habitação : 48,00+48,00= 96,00m²

Área Bruta de anexos: 15,00m²

Área bruta de construção: 48,00+48,00+15,00= 111,00m²

Ora, a Moradia que o requerente pretende **regularizar** tem as seguintes características dimensionais:

Área de Implantação: (habitação-48,00 + 16,60de área ampliada) + (alpendre-2,40) = 67,00m²

Área do 1º Andar(habitação): 51,00m²

Área de Implantação de Anexo: 15,00m² de garagem que foi ampliada em mais 27,50 m² = 42,50m²

Área de implantação de habitação: 67,00m²

Área de construção de habitação : 67,00+51,00= 118,00m²

Área Bruta de anexos: 42,50m²

Área Bruta de Construção: 67,00+51,00+42,40=160,50 m²

Lote 46

A Moradia do Lote 46 **originalmente** tinha as seguintes dimensões:

Área de Implantação de Habitação: 51.00m²

Área de Implantação de Anexo: 15.00m²

Área do 1º Andar (habitação): 51.00m²

Área de implantação de habitação: 51,00m²

Área de construção de habitação : 51,00+51,00=102,00m²

Área Bruta de anexos: 15,00m²

Área bruta de construção: 51,00+51,00+15,00=117.00m²

Ora, a Moradia que a requerente pretende **regularizar** tem as seguintes características dimensionais:

Área de Implantação: (habitação-51,00) + (alpendre-2.30)=53.30m²

Área do 1º Andar(habitação): 51.00m²

Área de Implantação de Anexo: (garagem-15,00+2,00) + (arrumos-10,30)=27,30m²

Área de implantação de habitação: 51,00+2.30=53,30m²

Área de construção de habitação : 53,30+51,00=104,30m²

Área Bruta de anexos: 17,00+10,30=27,30m²

Área Bruta de Construção: 131,60m²

O lote 46 terá sótão com pé direito inferior a 2.20m e cujo uso será exclusivamente para arrumos.

Estes valores podem ser verificados no quadro de áreas da planta síntese representado nas peças desenhadas em anexo.

Atouguia da Baleia, 11 de janeiro de 2023

Nuno Bernardino

Digitally signed by Nuno Bernardino
DN: cn=Nuno Bernardino,
email=ndfbernardino@hotmail.com, c=PT
Date: 2023.01.18 09:30:31 Z

(Nuno Diogo Bernardino)